



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

Ofício nº GAB 021/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a Administração Pública municipal e a Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados às despesas de manutenção do projeto "Projeto Canto Coral", conforme anexa cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que conta atualmente com um grupo de cerca de 30 (trinta) componentes entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Acompanha, também, o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por THIAGO
ITAMAR SANTOS VILLACA:06256544633
Dados: 2026.02.20 16:35:16 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo Coelho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas

Recebi em 20/02/26
B-



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.188/0001-95, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal n.º 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO ITAMAR
SANTOS

VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2026.02.20 16:34:11 -03'00'

***Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal***

***Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município***



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a transferência financeira para firmar Termo de Fomento com a entidade denominada Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas – Projeto Canto Coral com o objetivo de promover atividades de formação cultural, especificamente no ramo do canto coral, preparação para recitais e apresentações em festivais, de acordo com o Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, possuindo saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026.

Dotação Orçamentária: 02.011.001.13.392.0002.0101.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e

Emenda impositiva - 02.011.001.13.392.0002.0310.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500.000 – Outros recursos não vinculados de impostos.

Premissas: Valor informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	54.000,00
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,054579%

Como a despesa não terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, deixamos de apresentar a reserva de recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41.454

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para firmar Termo de Fomento com a Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas – Projeto Canto Coral, com o objetivo de promover atividades de formação cultural, especificamente no ramo do canto coral, com preparação para recitais e apresentações em festivais, conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal